

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 78/2023 – CPIONGS

Brasília, 6 de julho de 2023

A Sua Senhoria a Senhora
Rosilea Mateus Gabriel
Cartório de Registro de Imóveis de São Gabriel

Assunto: **Requerimento nº 84/2023-CPIONGS – Requisição de informações**

Senhor Oficial,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 292/2023, destinada a *“investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Senhoria o Requerimento nº 84/2023 - CPIONGS, para atendimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpiongs@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

SENADOR PLÍNIO VALÉRIO

Presidente da CPIONGS

